

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO  
CONGRESSO NACIONAL N° 6 , DE 2023

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022**, publicada em edição extra do Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que “Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 10 de março de 2023 .



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional